



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 28/2023

Arlindo Soldera, na qualidade de vereador desta Casa de Leis vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando para que a prefeitura municipal de Taguaí regulamente a Lei Federal nº 12.764/2012, criando a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com o objetivo de garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 12.764/2012 estabelece a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com o intuito de proporcionar atendimento prioritário e adequado às pessoas que possuem esse diagnóstico. Entretanto, muitos municípios brasileiros ainda não regulamentaram a lei, o que prejudica o acesso aos serviços públicos e privados dessas pessoas.

Em Taguaí, há diversos casos de crianças com Transtorno do Espectro Autista que precisam de atendimento especializado. A criação da Ciptea seria uma forma de garantir a identificação dessas pessoas e facilitar o acesso aos serviços públicos e privados. Além disso, a regulamentação da lei é uma forma de garantir a inclusão e a proteção dos direitos dessas pessoas no município.

Assim, solicito que a prefeitura municipal de Taguaí tome as providências necessárias para a regulamentação da Lei Federal nº 12.764/2012 e criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, de forma a assegurar o atendimento prioritário e adequado às pessoas com esse diagnóstico no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Por esses motivos, solicito a elaboração do Plano Diretor para o município de Taguaí, visando garantir um desenvolvimento urbano mais sustentável e ordenado para a cidade.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.

Nestes termos.

Taguaí, 02 de março de 2023.

ARLINDO SOLDERA
Vereador